

ESTRATÉGIA RISCO CARDIOVASCULAR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
22/06/2022

PORTARIA GM/MS Nº 3.008/21- Institui a Estratégia de Saúde Cardiovascular na Atenção Primária à Saúde

OBJETIVOS:

- **Qualificar o cuidado integral**
- **Melhorar o controle dos fatores de risco, com foco especial em hipertensão e diabetes;**
- **Contribuir para o aumento da adesão ao tratamento e a redução de complicações, internações e morbimortalidade.**

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE TEM PAPEL ESSENCIAL NA IDENTIFICAÇÃO PRECOCE E TRATAMENTO DAS CONDIÇÕES CONSIDERADAS FATORES DE RISCO, ALÉM DE ATUAR NAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS A NÍVEL COMUNITÁRIO

EIXOS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Promover
comportamentos
saudáveis

Rastreamento,
estratificação de
risco e diagnóstico
precoce

Estratégias de auto
cuidado apoiado

Organização dos
processos de
trabalho

Fomento à pesquisa
para inovação e
atualização da
assistência

objetivos,
metas,
indicadores e
prazos de
realização

PORTARIA GM/MS Nº 1.054, DE 9 DE MAIO DE 2022

Art. 8º A implementação das ações de que trata esta Portaria será monitorada por UBS aderida e habilitada, conforme Termo de Adesão assinado pelo município, e por meio do índice composto pelos seguintes indicadores:

I - proporção de pessoas com risco cardiovascular avaliado;

II - proporção de pessoas com diabetes que tiveram ao menos uma consulta e uma avaliação de exame de hemoglobina glicada avaliado nos últimos 6 meses na APS; e

III - proporção de pessoas com hipertensão e diabetes que tiveram uma consulta e o exame de LDL avaliado nos últimos 12 (doze) meses na APS.

§ 1º Para fins de monitoramento do uso do recurso, a meta será o aumento de 10% em pelo menos dois dos indicadores citados nos incisos I, II e III, em relação aos resultados apresentados no último quadrimestre de 2021, conforme orientações especificadas no documento instrutivo disponibilizado pelo Ministério da Saúde no endereço eletrônico aps.saude.gov.br.

§ 2º O monitoramento observará os dados registrados no Sisab pelos entes beneficiados no período de 1 (um) ano após a transferência do incentivo financeiro federal.

§ 3º O não cumprimento da meta pactuada implicará na devolução dos recursos financeiros recebidos pelos municípios e pelo Distrito Federal em razão desta Portaria, após o último quadrimestre de avaliação.

MUNICÍPIOS

**Adrianópolis, Bela Vista do Paraíso,
Campina da Lagoa, Diamante do Norte,
Figueira, Floraí, Iguatu, Inajá, Japira,
Leópolis, Ribeirão do Pinhal, Rio Branco
do Sul, Rosário do Ivaí,
Salto do Itararé, Tomazina.**

PORTARIA GM/MS Nº 1.056, DE 9 DE MAIO DE 2022

Art. 8º A implementação das ações de que trata esta Portaria será monitorada por UBS aderida e habilitada, conforme Termo de Adesão assinado pelo município, e por meio do índice composto pelos seguintes indicadores:

I - proporção de pessoas com risco cardiovascular avaliado;

II - proporção de pessoas com diabetes que tiveram ao menos uma consulta e uma avaliação de exame de hemoglobina glicada avaliado nos últimos 6 meses na APS; e

III - proporção de pessoas com hipertensão e diabetes que tiveram uma consulta e o exame de LDL avaliado nos últimos 12 (doze) meses na APS.

§ 1º Para fins de monitoramento do uso do recurso, a meta será o aumento de 10% em pelo menos dois dos indicadores citados nos incisos I, II e III, em relação aos resultados apresentados no último quadrimestre de 2021, conforme orientações especificadas no documento instrutivo disponibilizado pelo Ministério da Saúde no endereço eletrônico aps.saude.gov.br.

§ 2º O monitoramento observará os dados registrados no Sisab pelos entes beneficiados no período de 1 (um) ano após a transferência do incentivo financeiro federal.

§ 3º O não cumprimento da meta pactuada implicará na devolução dos recursos financeiros recebidos pelos municípios e pelo Distrito Federal em razão desta Portaria, após o último quadrimestre de avaliação.

MUNICÍPIOS

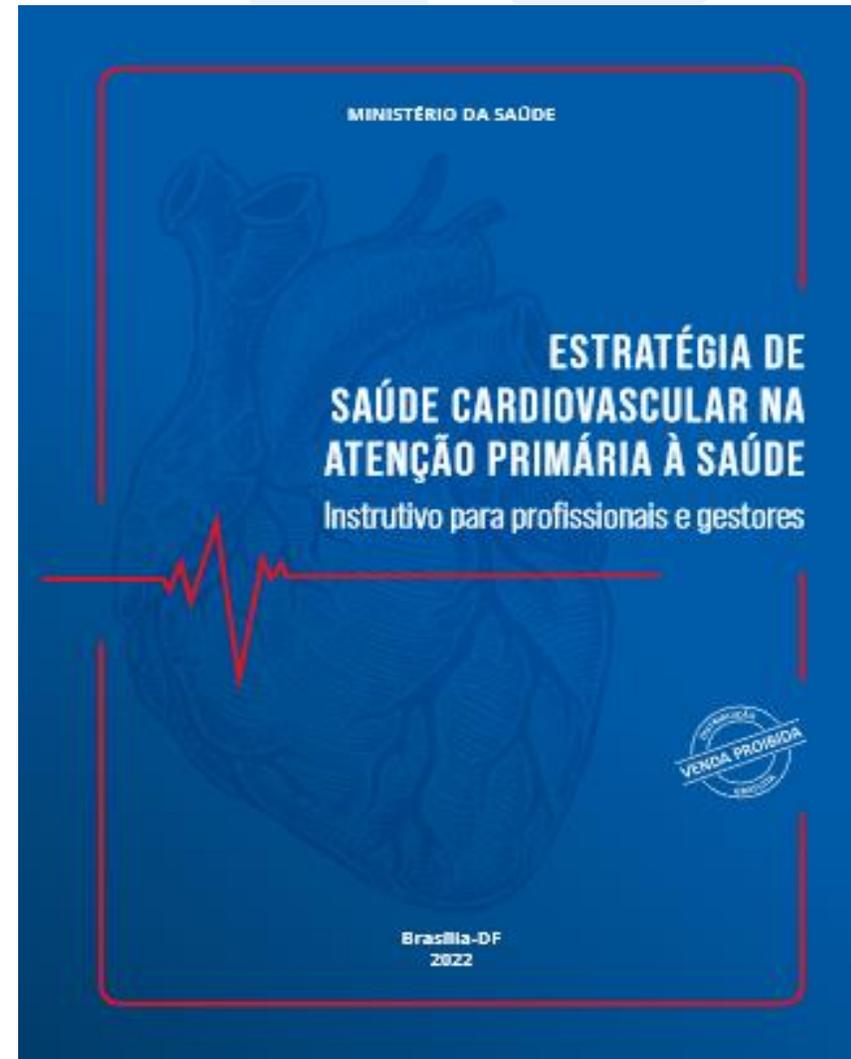
Cascavel

Londrina

Ponta Grossa

100% dos municípios realizaram a adesão

INSTRUTIVO



**Divisão de Prevenção e Controle de
Doenças Crônicas e Tabagismo- DVPCT**

Rejane Cristina Teixeira Tabuti

Aureni de Souza Desplanches

Èlide Sbardellotto Mariano da Costa

Edilaine de Freitas

Marcos Pedroso

Thais Trybus

OBRIGADA
Edilaine de Freitas
22 de junho de 2022

Contato:

cronicas.tabagismo@sesa.pr.gov.br

(41) 3330-4654

Coordenação de Promoção da Saúde

Elaine Vieira de Oliveira

Diretoria de Atenção e Vigilância em

Saúde- DAV

Maria Goretti David Lopes